



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 428/84

Dá denominação a via pública

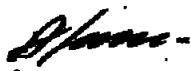
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Camilo Rosa de Oliveira a Rua conhecida como Rua da Mangueira no Bairro da Paina (Silvestre), que se inicia no trevo de acesso à Indumel e término na Praça Ricardo Alves da Silva.

Art. 2.º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1.º desta Lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, EAAE, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5 (cinco) de abril de um mil e novecentos e oitenta e quatro.


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal



(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/03/84)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.